



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 006/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E AEMPRESA SIM ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n°, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida na Rua Doutor José Álvares Maciel, n.º 151, Goiabeiras, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Isaac Costa Queiroz**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF. n.º 088.694.106-76, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019** e **CONTRATO ORIGINAL N.º 006/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir parcialmente o valor do Contrato, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato n° 006/2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

*2.1.*O valor inicial do contrato fica suprimido em **R\$ 12.331,82(Doze Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

2.2. O valor do contrato passa de **R\$ 203.153,98 (Duzentos e três mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, para o valor de **R\$ 190.822,16(Cento e Noventa e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1.O presente Termo Aditivo tem o suporte legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2020, especificado na dotação indicada abaixo:

(118) 05.002.12.361.0009.1014.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 18/02/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 21 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SIM ENGENHARIA EIRELI
Isaac Costa Queiroz
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25